

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 01/2015

O Prefeito do Município de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público, por meio do Instituto de Gestão e Desenvolvimento Social – DESENVOLVER RH, a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para os cargos constantes neste instrumento, para contratação temporária, de acordo com as necessidades do Município, nos termos da legislação vigente e demais normas estabelecidas neste Edital.

I. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

1. Os empregos, requisitos, nº de vagas, cargas horárias e salários iniciais são os constantes no quadro abaixo:

EMPREGOS	REQUISITOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Assistente de Gestão Farmácia Popular	Ensino médio completo	01	44 horas semanais	R\$ 1.170,76
Auxiliar de Gestão Farmácia Popular	Ensino médio completo	05	44 horas semanais	R\$ 909,28
Farmacêutico Auxiliar Farmácia Popular	Superior em Farmácia com registro no CRF	01	44 horas semanais	R\$ 2.714,64
Farmacêutico Responsável Farmácia Popular	Superior em Farmácia com Registro CRF	01	44 horas semanais	R\$ 3.337,18

- 2. O regime de contratação para os aprovados neste Processo Seletivo Simplificado será o Celetista CLT.
- **3.** Os requisitos de escolaridade deverão ser comprovados em sede de contratação através de diploma emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.

II. DAS PUBLICAÇÕES / COMUNICAÇÃO

- **1.** Todos os atos relativos a este processo seletivo simplificado terão seus informes divulgados na íntegra nos endereços eletrônicos www.igdrg.org.br/francodarocha2015 e www.francodarocha.sp.gov.br , bem como anexados no quadro de avisos da **Prefeitura Municipal de Franco da Rocha**.
- **2.** O **Instituto de Gestão e Desenvolvimento Social DESENVOLVER RH** enviará e-mail informativo das principais publicações aos candidatos que cadastrarem em sua ficha de inscrição o seu endereço eletrônico.
 - **2.1.** Este e-mail será apenas um informativo, sendo que o **Instituto de Gestão e Desenvolvimento Social – DESENVOLVER RH** não se responsabiliza por e-mails não recebidos ou bloqueados por sistema de *spam*.
- **3.** É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas a este processo seletivo simplificado, não podendo sobre estas alegar desconhecimento.
- **4.** Toda comunicação para esclarecimentos de dúvidas e/ou solicitações deverá ser feita por meio do endereço eletrônico www.igdrh.org.br/francodarocha2015 no *link* **FALE CONOSCO** ou via **CHAT**.
 - 4.1. Não serão atendidos esclarecimentos de dúvidas e/ou solicitações via e-mail ou ligações telefônicas.
- **5.** As datas informadas das etapas e resultados do Processo Seletivo são estimativas prováveis, desta forma poderão ser antecipadas ou adiadas de acordo com a disponibilidade da Prefeitura de Franco da Rocha, cabendo ao candidato acompanhar as divulgações nos endereços eletrônicos supramencionados para cumprir os prazos estabelecidos.



III. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições deverão ser efetuadas EXCLUSIVAMENTE pela internet no endereço eletrônico www.igdrh.org.br/francodarocha2015 até as 17h00min do último dia do período de inscrições, conforme ANEXO I – Cronograma deste Edital.
- 2. Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 3. O valor correspondente à taxa de inscrição será o estipulado no quadro a seguir:

EMPREGOS PÚBLICOS	NÍVEL	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Assistente de Gestão – Farmácia Popular	Médio	R\$20,00
Auxiliar de Gestão – Farmácia Popular	Médio	R\$20,00
Farmacêutico Auxiliar – Farmácia Popular	Superior	R\$25,00
Farmacêutico Responsável – Farmácia	Superior	R\$25,00

- 4. Para se inscrever o candidato deverá:
 - 4.1 Acessar o site www.igdrh.org.br/francodarocha2015 durante o período de inscrição,
 - 4.2Ler e estar de acordo com as normas deste Edital;
 - 4.3 Preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
 - 4.4 Imprimir o comprovante de inscrição;
 - 4.5 Imprimir o boleto bancário;
 - **4.6** Efetuar o pagamento do boleto bancário, em qualquer agência da rede bancária, observado o valor descrito neste capítulo, até a data limite expressa no Anexo I Cronograma deste Edital.
- 5. O Instituto de Gestão e Desenvolvimento Social DESENVOLVER RH e a Prefeitura Municipal de Franco da Rocha não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de queda na transmissão de dados ocasionadas por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causadas por problemas na rede de computadores/internet;
- 6. Às 17h00min do último dia de inscrição (horário de Brasília), constante no Anexo I deste Edital a ficha de inscrição não será mais disponibilizada.
- **7.** O candidato que tiver dificuldade em realizar a sua inscrição pela internet por qualquer motivo deverá registra lá de imediato no link FALE CONOSCO disponibilizado no endereço eletrônico www.igdrh.org.br/francodarocha2015.
 - **7.1**O candidato que não proceder conforme item anterior, não terá pedidos atinentes analisados.
- 8. O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão detectados na ficha de inscrição.
- **9.** O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, aquele que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior.

IV. DO BOLETO BANCÁRIO

- 1. O boleto bancário ficará disponível para geração e impressão de 2ª via, caso seja necessário, no endereço eletrônico www.igdrh.org.br/francodarocha2015 até as 23h50min do último dia de pagamento previsto no Anexo I Cronograma deste Edital.
- **2.** Para a impressão da 2ª via do boleto o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.igdrh.org.br/francodarocha2015 com o seu nº de CPF.



- **3.** De posse do boleto bancário o candidato deverá efetuar o pagamento do valor expresso no documento, exclusivamente na rede bancária, até o dia constante no Cronograma do Anexo I.
- **4.** Efetuado o pagamento do boleto bancário não serão permitidas alterações do emprego e / ou do local de trabalho apontados na ficha de inscrição.
- 5. O valor pago referente à taxa de inscrição é pessoal e intransferível.
- **6.** O candidato será considerado inscrito no processo seletivo simplificado somente após o recebimento da confirmação do pagamento bancário de sua taxa de inscrição.
- **7.** Não serão aceitos, em hipótese alguma, pagamento da taxa de inscrição realizado: via postal, por *fac-símile*, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por DOC, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
- **8.** Em caso de feriado, greve ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.
- **9.** O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento até o último dia de pagamento constante no Anexo I deste Edital, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento.
- **10.**A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento automático da solicitação de inscrição, sendo considerada a inscrição INDEFERIDA.
- **11.**O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando da realização das provas para eventual conferência se necessário.
- 12.O pagamento do boleto será validado em até 10(dez) dias.
- **13.**Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a última data de pagamento estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste Edital.
- **14.**O **Instituto de Gestão e Desenvolvimento Social DESENVOLVER RH** não se responsabiliza por inscrições indeferidas que não acusarem pagamento de boleto por vírus "*malware*" ou outros vírus que altere o código de barras do boleto bancário, encaminhando o pagamento da inscrição para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barra pela instituição bancária.
- **15.**O candidato que não manifestar-se em tempo hábil quanto ao indeferimento de sua inscrição por ausência de pagamento não poderá fazê-lo posteriormente em quaisquer esferas.

V. DA ISENÇÃO DE TAXA

- 1. Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 2. O candidato que desejar solicitar isenção deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias.
- 3. Não serão aceitos NIS:
 - **3.1.** Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil;
 - 3.2. Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;
 - 3.3. Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.



- **4.** Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.
- 5. Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.
- **6.** O **Instituto de Gestão e Desenvolvimento Social DESENVOLVER RH** verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico.
- **7.** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo, além da aplicação das demais sanções legais.
- 8. Para que o candidato não tenha problema com indeferimento da solicitação, é necessário que cadastre em sua ficha de inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.
 - **8.1.** Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.
- **9.** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não observar as condições e formalidades estabelecidas neste Edital.
- **10.**É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato seja identificado na base do CadÚnico do MDS.
- **11.**A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada somente nos 02 (dois) primeiros dias de inscrição, e, para tanto, o candidato deverá:
 - 10.1. Acessar o endereço eletrônico www.igdrh.org.br/francodarocha2015 e escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário de isenção gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição.
- **11.**A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico www.igdrh.org.br/francodarocha2015 na data definida no ANEXO I Cronograma deste Comunicado.
- **12.**O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no www.igdrh.org.br/francodarocha2015 até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa.
 - 12.1 Deste indeferimento caberá recurso no prazo estipulado no Anexo I Cronograma deste Edital.
- **13.**Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação da convocação, com a data, horário e local de realização da prova de acordo com o ANEXO I deste Comunicado.

VI. DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido, EXCETO nas situações previstas abaixo:
 - a) Pagamento em duplicidade do mesmo boleto;
 - b) Pagamento fora do prazo de inscrição;
 - c) Pagamento do valor incorreto;
 - d) Inscrição indeferida e que teve o pagamento da taxa realizado;
 - e) Alteração de requisitos dos cargos durante o processo seletivo simplificado;
 - f) Suspensão ou não realização do processo seletivo simplificado.
- 2. Nas hipóteses acima, a restituição da taxa de inscrição deverá ser requerida por meio do preenchimento, assinatura e entrega de formulário de restituição a ser divulgado no endereço eletrônico www.igdrh.org.br/francodarocha2015
- **3.** O formulário de restituição deverá ser enviado via internet em até 10 (dez) dias, acompanhado da cópia do recibo de pagamento.
 - **3.1.** A devolução se dará em até 30 (trinta) dias depois de protocolado o pedido.



VII. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO - CDI

- O Instituto de Gestão e Desenvolvimento Social DESENVOLVER RH publicará o Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI na data constante do Anexo I - Cronograma deste Comunicado para consulta e impressão pelo próprio candidato.
- **2.** No CDI estará expresso o nome completo do candidato, o número do documento de identidade, o cargo, a data de nascimento, data/horário/local de realização das provas e outras orientações úteis ao candidato.
- 3. É responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição deferida retirar no endereço eletrônico Instituto de Gestão e Desenvolvimento Social DESENVOLVER RH seu Comprovante Definitivo de Inscrição CDI.
- 4. Eventuais erros constantes no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato ao Instituto de Gestão e Desenvolvimento Social DESENVOLVER RH, pelo endereço eletrônico www.igdrh.org.br/francodarocha2015 no link FALE CONOSCO.
- **5.** Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato na ficha de inscrição após o período estipulado para tanto no Cronograma.

VIII. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E DAS CONDIÇÕES DIFERENCIADAS

- 1. Serão reservadas 10% (dez por cento) do total **de vagas formadas**, para as pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto n° 3.298/99, com as alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto n° 5.296/2004.
- **3.** As Pessoas com Deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, às avaliações, aos critérios de aprovação, dias, horários e locais de realização das etapas.
- **4.** As Pessoas com Deficiência deverão se inscrever da mesma forma especificada no capítulo V deste Edital, identificando, no momento da inscrição, no local solicitado, **O TIPO DE DEFICIÊNCIA ESPECÍFICA E / OU AS** CONDIÇÕES DIFERENCIADAS A SEREM ATENDIDAS DURANTE AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO.
- 5. TODOS OS CANDIDATOS QUE OPTEM POR CONCORRER NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU NECESSITEM DE CONDIÇÕES DIFERENCIADAS deverão ENVIAR requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência / condição diferenciada (LAUDO MÉDICO com CID e data de emissão não superior a 90 dias) no prazo estipulado para envio de documentação PCD, conforme Anexo I.
 - **5.1** Para tanto o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.igdrh.org.br/francodarocha2015 e protocolar a documentação digitalizada em link específico.
 - **5.1.1.** O laudo médico original deverá ser mantido em poder do candidato para eventual conferência.
 - **5.1.2.** O Instituto de Gestão e Desenvolvimento Social DESENVOLVER RH não se responsabiliza por documentos copiados de forma ilegível para envio pela internet ou que sejam incompatíveis com os softwares da Microsoft.
 - **5.2.** O candidato que, no ato da inscrição, não solicitar atendimento especial NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, bem como não enviar o laudo médico nos conformes dos itens anteriores não terá condições diferenciadas atendidas no dia da prova, nem concorrerá na modalidade PCD.
- **6.** As Pessoas com Deficiência serão submetidas, em sede de **contratação**, à perícia médica a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, devendo comparecer munidas de laudo médico, emitido num



período de até 90 dias, que ateste tipo e o grau de deficiência para o exercício do cargo, nos termos do Decreto nº 5.296/04.

- **7.** Em caso de não apresentação de laudo ou apresentação de laudo sem as informações solicitadas neste Edital, o candidato não poderá participar do Processo Seletivo Simplificado na condição de PCD.
- **8.** O candidato que, no ato da inscrição, se declarar Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, figurará na listagem de classificação geral de todos os candidatos e em lista específica para os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência.
- 9. O candidato PCD será eliminado do Processo Seletivo Simplificado quando:
 - a) prestar declarações falsas em relação à sua deficiência, em qualquer etapa;
 - **b)** for reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego de atuação;
 - c) não comprovar os requisitos solicitados para o emprego.
- **10.** O candidato aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, porém não enquadrado como Pessoa com Deficiência, continuará figurando na lista de classificação geral do emprego.
- **11.** Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego e/ou aposentadoria por invalidez.

IX. DA CANDIDATA LACTANTE

- **1.** Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, a candidata deverá comunicar á Coordenação do Processo Seletivo, com no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência, através do FALE CONOSCO disponível no endereço eletrônico www.igdrh.org.br/francodarocha2015, bem como:
 - a. Providenciar um acompanhante para o bebê;
 - b. Informar, na comunicação mencionada acima, o nome e RG do acompanhante do bebê.
- 2. No dia da prova, a candidata, juntamente com o acompanhante que ficará com a guarda da criança, deverá apresentar-se à coordenação local para preencher e assinar o Termo de Ciência das condições de saída da sala e local de amamentação.
- **3.** A criança a ser amamentada deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Processo Seletivo Simplificado.
- **4.** No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal, do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
- 5. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local das provas.
- 6. Não haverá compensação do tempo de amamentação em relação à duração da prova da candidata.
- **7.** Não será estipulado um tempo mínimo de amamentação e nem o número de amamentações durante o período de prova, sendo a frequência e o tempo necessário de inteira responsabilidade da candidata.
- **8.** A permanência de acompanhantes não autorizados no local de realização da provas poderá acarretar a exclusão da candidata do Processo Seletivo.

X. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO – PROVA OBJETIVA

- 1. O presente Processo Seletivo Simplificado será composto por 1(uma) etapa de avaliação: Prova Objetiva Eliminatória e Classificatória, que terá questões de múltipla escolha, com 05 alternativas cada.
- 2. Quando da convocação dos candidatos aprovados os mesmos serão submetidos à AVALIAÇÃO MÉDICA de incumbência da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, sendo soberano o parecer da mesma quanto à aptidão ou não para contratação.



- **3.** A Prova Objetiva será aplicada a todos os candidatos com inscrições deferidas e será elaborada com base no Conteúdo Programático, Anexo II, deste Edital.
- 4. Grade de Provas para todos os cargos:

Disciplina	Nº de Questões	Pontuação por Questão	Pontuação total
Língua Portuguesa	10	2,5	25
Matemática	10	2,5	25
Conhecimentos	20	2,5	50
Total	40		100

- **5.** Das condições de Habilitação: Estarão habilitados na Prova Objetiva os candidatos que atenderem às 2(duas) condições de Habilitação descritas abaixo:
 - a) Não zerar nenhuma disciplina da sua grade de prova constante neste capítulo.
 - b) Obter nota maior ou igual a 20,00 (vinte).
- 6. Não serão publicadas as notas individuais por disciplina da prova objetiva.
 - **6.1**Caso o candidato queira tomar conhecimento da sua pontuação por disciplina da Avaliação Teórica deverá acessar o site www.igdrh.org.br/francodarocha2015 e com o seu CPF consulta-la, bem como imprimir o seu boletim.
- 7. Na aplicação da prova objetiva, o candidato receberá o caderno de questões e a folha definitiva de respostas.
- **8.** O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Questões da Prova Objetiva, verificando se há 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha e se há falha de impressão que prejudique a leitura.
- **9.** Caso o Caderno de Questões da Prova Objetiva esteja incompleto, ou tenha qualquer defeito, o candidato deverá solicitar imediatamente ao Fiscal da Sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores.
- **10.**A última folha do Caderno de Questões da Prova Objetiva, denominada FOLHA DE RASCUNHO, poderá ser utilizada para anotação do gabarito.
- **11.** Ao terminar a prova ou findo o horário limite para a sua realização, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, sua Folha de Resposta, devidamente preenchida e assinada e o seu Caderno de Questões da Prova Objetiva.
- **12.**As instruções constantes no caderno de questões da prova objetiva e na folha de respostas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato
- **13.**O candidato deverá transcrever as respostas para a folha definitiva de respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.
- **14.**A folha definitiva de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.
 - **14.1** O candidato que descumprir o disposto no item anterior será eliminado do Processo Seletivo, ficando o fato registrado na Ata de Ocorrências.
- **15.**Não será computada questão com emenda ou rasura (ainda que legível) questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, na folha definitiva de respostas.
- **16.**Na folha definitiva de respostas não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho.
- **17.**Em hipótese alguma haverá substituição da folha definitiva de respostas por erro do candidato ou correção de pontuação por pontuação não creditada em função de mais de uma marcação ou rasura.



XI. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA PROVA OBJETIVA

- 1. Na ocorrência de empate, far-se-á a classificação, cargo, adotando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - **1.1** Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.
 - **1.2** Maior nota nas questões de conhecimentos específicos;
 - **1.3** Maior nota nas questões de Língua Portuguesa (se for o caso);
 - **1.4** Candidato que tiver maior idade, abaixo de 60 anos.
- 2. Persistindo o empate com aplicação dos subitens anteriores do item 1 deste Capítulo, será dada preferência, para efeito de classificação, ao de maior idade, assim considerando "dia, mês e ano de nascimento", e desconsiderando "hora de nascimento".
- **3.** Persistindo ainda o empate com a aplicação do item 2 deste capítulo, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.

XII. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- **1.** As provas deste Processo Seletivo Simplificado serão aplicadas no Município de Franco da Rocha SP, exceto se o número de candidatos for superior à capacidade local.
- **2.** A prova será realizada no período vespertino, tendo duração de 03 (três) horas, em horário e local a serem definidos em sede de Convocação, em Edital próprio.
- **3.** A prova objetiva terá seu horário de início em sala, a contar após a distribuição dos cadernos de prova e a autorização do aplicador.
- **4.** O tempo de duração das provas abrange também a assinatura e transcrição das respostas para as folhas de respostas definitivas.
- **5.** O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de:
 - a. Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia; e
 - **b.** Original de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade com foto): Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte.
 - c. Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) emitido pela internet.
 - **6.** Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados neste capítulo, não servindo para tanto protocolo ou cópia dos mesmos, ainda que autenticada.
 - 7. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico predeterminado e informados pelo Instituto de Gestão e Desenvolvimento Social DESENVOLVER RH.
 - 8. O portão de acesso ao local da avaliação objetiva será fechado no horário determinado na Convocação.
 - **9.** Não será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido na Convocação.
 - **10.**Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.
 - **11.**O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da prova.
 - 12.O candidato que finalizar a prova antes do tempo definido no subitem anterior terá sua prova anulada caso:
 - a. Não se mantenha em silêncio;



- b. Recuse-se a permanecer na sala até o término do tempo estipulado ou
- c. Provoque tumulto dentro da sala.
- **13.**O candidato que necessitar alterar algum dado ou tiver alguma reclamação ou sugestão quanto à aplicação da prova objetiva, deverá manifestar-se através do site www.igdrh.org.br/francodarocha2015, para registro de ocorrências até a data da publicação do gabarito preliminar.
- **14.**Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, independentemente do motivo.
- **15.** Ao final da Prova Objetiva, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer no recinto, sendo somente liberados após presenciarem o lacre de todo o material.
 - **15.1.** A regra acima poderá ser relativizada nas salas com número inferior de candidatos, oportunidade em que o lacre será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s).
- **16.** Ocorrendo alguma situação de emergência médica, o candidato será encaminhado para atendimento médico local.
- **17.** Caso exista a necessidade de ausentar-se para atendimento médico ou hospitalar, o candidato não poderá retornar ao local de prova.
- **18.** Após a entrega do Caderno de Questões e da Folha de Respostas, os candidatos não mais poderão utilizar o banheiro, devendo deixar o local de prova imediatamente.
- **19.** Após a saída do local de realização da Prova Objetiva, os candidatos não poderão retornar, exceto com a autorização da Coordenação do local de prova.
- **20.** O candidato que necessitar de Atestado de Comparecimento deverá solicitar à Coordenação do local de prova, após a finalização da Prova Objetiva.
- **21.**O caderno de questões será disponibilizado no site www.igdrh.org.br/francodarocha2015 durante o período aberto a recursos, para consulta, mediante o número de inscrição e CPF do candidato.
- **22.**Após a finalização do período de recurso o caderno de questões será retirado do site www.igdrh.org.br/francodarocha2015, não sendo fornecidas cópias do caderno de questões.
- **23.**A banca se reserva no direito de retificar o gabarito na hipótese de haver publicado alternativa errada, devendo para isto publicar a correção e sua justificativa.
- **24.**A pontuação relativa à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes à prova.
- 25. Durante a realização da prova objetiva não será permitida (o):
 - **16.1.** A comunicação entre candidato;
 - **16.2.** Consulta a livros, revistas, folhetos e anotações;
 - 16.3. O uso de máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
 - **16.4.** O uso de boné, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato;
 - **16.5.** O uso de óculos escuros;
 - **16.6.** O uso de objetos eletrônicos como aparelhos celulares, Notebook, Tablet, Ipod, Ipad, Iphone, e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados.
 - 16.6.1. Os aparelhos citados no item anterior deverão ser acondicionados em sacos que serão fornecidos no dia da prova objetiva pelo Instituto de Gestão e Desenvolvimento Social DESENVOLVER RH, sendo que, ainda assim, se:



- **a.** For identificado que está ligado ou tocar durante a prova do candidato, esta será anulada, devendo o candidato retirar-se da sala de prova, restando eliminado do Processo Seletivo;
- **17.**O candidato que for identificado não cumprindo qualquer um dos itens de segurança deste capítulo em qualquer dependência ou no trajeto da sala ao banheiro será eliminado do Processo Seletivo, devendo sair imediatamente do local de prova.
- **18.**O Instituto de Gestão e Desenvolvimento Social DESENVOLVER RH e a Prefeitura Municipal de Franco da Rocha não se responsabilizam por nenhum objeto perdido durante a prova, sendo de responsabilidade do candidato mantê-lo sob a sua guarda.
- **19.** Serão feitas revistas nos banheiros durante o período da realização das provas e todos os objetos eletrônicos encontrados no local serão resgatados e incinerados.
- 20.0 candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- **21.**No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
- 22. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
 - a. Apresentar-se após o horário estabelecido;
 - b. Não comparecer à Avaliação Teórica, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
 - c. Não apresentar o documento de identidade conforme previsto;
 - d. Ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - e. For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
 - f. Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - g. Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
 - **h.** Recusar a submeter-se ao detector de metais;
 - i. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pelo Instituto de Gestão e Desenvolvimento Social DESENVOLVER RH;
 - j. Não devolver o caderno de questões, folha de respostas ou outro material de aplicação da prova;
 - **k.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - I. Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da prova.
- **23.** A Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo poderá em comum acordo com a Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, ajustar ou alterar o horário de início das provas em função de intempérie, tumultos, condições aberrantes de tráfego ou quaisquer eventos de força maior que possam vir a causar transtornos a todos os candidatos no momento abertura dos portões.

XIII. DOS RECURSOS

- **1.** A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível no site www.igdrh.org.br/francodarocha2015 preenchimento e envio *on-line*.
- 2. Cada fase recursal permanecerá disponível aos candidatos no período estabelecido no Anexo I deste Edital.
- 3. Não serão recebidos recursos por outra forma, prazo ou horário além dos definidos neste Edital.
- **4.** Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, 01 (um) recurso para cada questão objeto de controvérsia.
- 5. Os recursos deverão conter as seguintes especificações:
 - a) Nome do candidato (a);
 - b) Número de inscrição;
 - c) Número do documento de identidade;



- d) Cargo para o qual se inscreveu;
- e) A fundamentação ou o embasamento do recurso e o objeto de controvérsia.
- **6.** A resposta ao recurso interposto será objeto de publicação no endereço eletrônico www.igdrh.org.br/francodarocha2015
- 7. No caso de provimento de recurso interposto, ou decisão judicial, a nota ou classificação obtida pelos candidatos poderá, eventualmente, ser alterada para uma nota ou classificação superior ou inferior, podendo ainda ocorrer à desclassificação dos candidatos que não obtiverem nota mínima exigida para habilitação na respectiva etapa, independentemente da titularidade do recurso.
- **8.** A Comissão Examinadora do Instituto de Gestão e Desenvolvimento Social DESENVOLVER RH é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9. Não serão deferidos em hipótese alguma, vistas ou revisão da prova e das Folhas de Resposta.

XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. Os horários mencionados neste Edital, bem como em seus anexos, serão sempre de Brasília DF.
- 2. O Instituto de Gestão e Desenvolvimento Social DESENVOLVER RH e a Prefeitura Municipal de Franco da Rocha não disponibilizam material para estudo, tampouco as avaliações anteriores.
- 3. Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos aprovados que:
 - a) Não apresentarem, no prazo estipulado, a documentação exigida para fins admissionais;
 - b) Não comprovarem os requisitos exigidos no edital no momento da admissão;
 - c) Tenham sido demitidos da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha por justa causa;
 - d) Não se apresentarem para contratação, em tempo hábil, quando de sua convocação.
- **5.** Em caso de Cadastro Reserva, a aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua admissão, cabendo a Prefeitura Municipal de Franco da Rocha a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação e a vigência do Processo.
- 6. A validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, SEM prorrogação.
- **7.** A **Prefeitura Municipal de Franco da Rocha**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes no capítulo I deste Edital, para mais ou para menos.
- 8. Fazem parte deste Edital os seus respectivos anexos, quais sejam:

ANEXO I – CRONOGRAMA:

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado que será publicado nos sites www.igdrh.org.br/francodarocha2015 e www.francodarocha.sp.gov.br.

Franco da Rocha, 30 de Março de 2015.

Prefeitura Municipal de Franco da Rocha Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 252/2015 de 06/03/2015.



ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	30/03/2015
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	30/03 a 19/04/2015
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA	30 e 31/03/2015
PERÍODO DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PCD	30/03 a 19/04/2015
RESULTADO DA ISENÇÃO DA TAXA	06/04/2015
PRAZO DE RECURSOS – ISENÇÃO DE TAXA	07 e 08/04/2015
RESPOSTA AOS RECURSOS – ISENÇÃO DA TAXA	10/04/2015
PERÍODO PARA IMPRESSAO DO BOLETO – ISENÇÃO DA TAXA INDEFERIDA	06/04 a 19/04/2015
ÚLTIMA DATA PARA PAGAMENTO DO BOLETO	20/04/2015
PERIODO PARA RETIFICAÇÃO DOS DADOS DE INSCRIÇÃO	30/03 a 19/04/2015
PUBLICAÇÃO DAS INCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	
PUBLICAÇÃO DAS INCRIÇÕES DEFERIDAS NA MODALIDADE PCD	06/05/2015
RESULTADO DOS PEDIDOS DE CONDIÇÕES DIFERENCIADAS	
PRAZO DE RECURSOS – INSCRIÇÕES / MODALIDADES PCD / CONDIÇÃO DIFERENCIADA	07 e 08/05/2015
RESPOSTA AOS RECURSOS - INSCRIÇÕES	15/05/2015
PUBLICAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA - CONVOCAÇÃO	22/05/2015
PROVA	31/05/2015
PUBLICAÇÃO GABARITO PRELIMINAR / PROVAS	01/06/2015
PRAZO DE RECURSOS – GABARITO PRELIMINAR	02 e 03/06/2015
RESPOSTA AOS RECURSOS – GABARITO PRELIMINAR + RESULTADO PRELIMINAR	22/06/2015
PRAZO DE RECURSOS – RESULTADO PRELIMINAR	23 e 24/06/2015
RESPOSTA AOS RECURSOS – RESULTADO PRELIMINAR + RESULTADO FINAL HOMOLOGAÇÃO	30/06/2015

^{**}ESTE CRONOGRAMA É UM ORIENTADOR DE DATAS PODENDO SER ALTERADO A QUALQUER MOMENTO PELA ORGANIZADORA EM FUNÇÃO DE NECESSIDADE DE AJUSTES OPERACIONAIS.



ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Português - PARA TODOS OS CARGOS

Equivalência e transformação de estruturas: Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

Estudo do Texto: A significação das palavras no texto, conceito, encontros vocálicos, Dígrafos, Ortoépia, Divisão Silábica, Prosódia-Acentuação; Conteúdo do texto: Relações semântico-discursivas entre ideias no texto e os recursos linguísticos usados em função dessas relações; Escrita do texto; Interpretação e compreensão de textos; A significação das palavras no texto; Modalizações no texto e os recursos linguísticos usados em função dessas modalizações; Textos: publicitários, jornalísticos, instrucionais, narrativos, poéticos, epistolares, história em quadrinhos; Tipos de textos; Linguagem verbal e não verbal.

Fenômenos semânticos: Fenômenos semânticos: sinonímia, homonímia, antonímia, paronímia, hiponímia, hiperonímia, ambiguidade.

Figuras de linguagem: Figuras de linguagem (comparação, metáfora, eufemismo, prosopopeia, onomatopeia, antítese, paradoxo, hipérbole, perífrase, silepse, hipérbato, metonímia, ironia, sinestesia, aliteração); Figuras e Vícios de Linguagem.

Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes: Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

Fonologia: Conceito /Encontros vocálicos /Dígrafos/ Ortoépia /Divisão Silábica /Prosódia-Acentuação.

Morfologia: Classes das palavras; Substantivos: gênero, número e grau; Adjetivo: número e grau; Pronome; Artigo; Preposição; Numeral; Advérbio; Interjeição; Verbo-flexão; - Estrutura e formação das palavras/Classes de Palavras/numeral/pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações).

Níveis de linguagem: Níveis de linguagem; Linguagem denotativa e linguagem conotativa.

Ortografia: Crase/Pontuação/Ortografia/Acentuação; Pontuação, Acentuação gráfica e crase; Reforma ortográfica — Hífen; Reforma ortográfica — Acentuação.

Redação de Documentos: Língua portuguesa aplicada à redação de documentos.

Regras padrão de concordância nominal e verbal: Regras padrão de concordância nominal e verbal.

Sintaxe: Elementos estruturais das palavras; Formação das palavras; Frase-oração-período; Orações: coordenadas e subordinadas; Sujeito: classificação; Predicado: verbal, nominal e verbo — nominal; Complementos verbais, objeto direto, objeto indireto; Adjuntos adnominais e adverbiais; Agente da passiva; Vocativo e aposto; Período composto por coordenação; Período composto por subordinação; Concordância verbal e nominal; Colocação pronominal-pronomes átonos; Figuras de sintaxe; Termos de Oração/ Período Composto/Conceito e classificação das orações



Matemática - PARA TODOS OS CARGOS

Conjuntos: Conjuntos dos números naturais; Conjunto dos números inteiros relativos; Conjunto dos números racionais; Conjuntos numéricos: números reais; Conjunto dos números irracionais e todas as operações relativas aos conjuntos citados; Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; Operações entre conjuntos, união, interseção e diferença; Conjuntos Numéricos: Os principais conjuntos numéricos; intervalos e semi-retas; faixas e margens numéricas (de renda, etária, de erro e outras); prazos (de validade, tolerância e outros).

Equações: Equação e Inequação do 1º e 2º Grau.

Estatística: Noções de Estatística: função e gráfico e Juros Simples e Compostos.

Funções: Função do 1º e 2º Grau.

Geometria Plana: perímetro, áreas e volume (figura plana); Complemento de Geometria: semelhança, relações métricas no triangulo retângulo.

Juros: Juros simples.

Lógica: Entendimento de estrutura lógica de situações-problema, bem como aplicar conteúdos matemáticos na vida prática. Noções básicas de lógica, Análise de tabelas e gráficos, Raciocínio lógico.

Situação Problema: Equação do 1º e 2º grau; Regras de Três Simples.

Operações Matemáticas: com potência e com radicais.

Porcentagem.

Razão e Proporção.

Regra de Três: Simples e Composta.

Relações: As relações de "igual", "maior", "menor", "maior ou igual", "menor ou igual" e suas variações.

Sistemas de Medidas: decimal e não decimal; cálculos de áreas, volumes e os de capacidade. Conversão de unidades e interpretação de problemas.

Conhecimentos específicos – PARA O CARGO ASSISTENTE DE GESTÃO

O SUS: Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/1996; Norma Operacional da Assistência (NOAS-SUS/2001); Pacto Pela Saúde – Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Direitos dos Usuários do SUS: Portaria 399/SUS de 22/02/2006 (Disponível em www.saude.gov.br); O SUS de A Z: http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2013/agosto/28/sus-3edicao-completo-190911.pdf; Guia de Vigilância Epidemiológica — 5ª Edição. 2004; Emenda Constitucional nº 29.

Farmacêutica: Princípios gerais da atenção farmacêutica; Conceitos de atenção farmacêutica; Planejando a atenção farmacêutica; A atenção farmacêutica na prevenção de doenças; Reações adversas a medicamentos; Reações adversas a medicamentos dependentes do paciente; Critérios de classificação das RAM; Etiologia das RAM; Diagnóstico das RAM; Interações medicamentosas; Formulário Terapêutico Nacional – 2008/RENAME-



2006 Ministério da Saúde ANVISA; Departamento de controle de Farmácia do Ministério da Saúde (www.anvisa.gov.br) – Bioquímica Clinica; Relação Nacional de Medicamentos Essenciais: Rename / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos – 4 ed. Ver.- Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2007. 286 p.:Il – (Série B. Textos Básicos de Saúde)

Farmacologia: A Farmacologia; A ciência dos medicamentos; Noções sobre medicamentos; Preparações medicamentosas; Interação entre moléculas de fármacos e células; Substâncias agonistas e antagonistas; Riscos e benefícios do uso de fármacos; Farmacodinâmica e farmacocinética; Translocação de moléculas pelo organismo; Farmacocinética; Absorção das moléculas de fármacos; Distribuição de fármacos pelo organismo; Metabolismo das substâncias; Excreção das substâncias; O medicamento Genérico. FARMACOLOGIA CLINICA. FUNDAMENTOS DA TERAPEUTICA RACIONAL. Autor: F Fuchs, L Wanmacher Editora: Guanabara Koogan. Edição: 3º Ano: 2004 Nº de págs: 1074. CALCULO DE MEDICAMENTOS EM ENFERMAGEM — EDIÇÃO DE BOLSO/F. Junior, Klinger; Cunha, Márcio AndréP.

Atenção Básica de Saúde: - Alan Gow & ET AP & Denis, St J. O Reilly & Robat. Cadernos da Atenção Básica — MS nº 12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24 (site www.saude.gov.br). - PRADO, F. Cintra. Atualização Terapêutica- 22ª Edição — 2006. DUNCAN, Bruce - Condutas Ambulatoriais na Atenção Primária — 6º edição — 2006. Dicionário Terapêutico Guanabara — 14/ED. Dicionário Terapêutico Guanabara — 14/ED. Autor: KOROLKOVAS Editora: GUANABARA — 2007/2008 ISBN: 9788527713375

Conhecimentos específicos – PARA O CARGO AUXILIAR DE GESTÃO

O SUS: Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/1996; Norma Operacional da Assistência (NOAS-SUS/2001); Pacto Pela Saúde – Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Direitos dos Usuários do SUS: Guia de Vigilância Epidemiológica – 5ª Edição. 2004; Emenda Constitucional nº 29.

Farmacêutica: Princípios gerais da atenção farmacêutica; Conceitos de atenção farmacêutica; Planejando a atenção farmacêutica; A atenção farmacêutica na prevenção de doenças; Formulário Terapêutico Nacional – 2008/RENAME-2006 Ministério da Saúde ANVISA - Departamento de controle de Farmácia do Ministério da Saúde (www.anvisa.gov.br) – Bioquímica Clinica; Relação Nacional de Medicamentos Essenciais: Rename / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos – 4 ed. Ver.- Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2007. 286 p.:II – (Série B. Textos Básicos de Saúde).

Farmacologia: A Farmacologia; A ciência dos medicamentos; Noções sobre medicamentos; Preparações medicamentosas. O medicamento Genérico; FARMACOLOGIA CLÍNICA. FUNDAMENTOS DA TERAPÊUTICA RACIONAL. Autor: F Fuchs, L Wanmacher Editora: Guanabara Koogan. Edição: 3º Ano:2004 Nº de págs: 1074. - CÁLCULO DE MEDICAMENTOS EM ENFERMAGEM — EDIÇÃO DE BOLSO/F. Junior, Klinger; Cunha, Márcio AndréP.

Atenção Básica de Saúde: Alan Gow & ET AP & Denis, St J. O Reilly & Robat. Cadernos da Atenção Básica — MS nº 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20,21,22,23,24 (site www.saude.gov.br). PRADO, F. Cintra. Atualização Terapêutica- 22ª Edição — 2006. DUNCAN, Bruce - Condutas Ambulatoriais na Atenção Primária — 6º edição — 2006. Dicionário Terapêutico Guanabara — 14/ED. Dicionário Terapêutico Guanabara — 14/ED. Autor: KOROLKOVAS Editora: GUANABARA — 2007/2008 ISBN: 9788527713375



Conhecimentos específicos - PARA O CARGO FARMACÊUTICO AUXILIAR

Código de Ética: Código de ética do profissional farmacêutico – CRF – SP / CFF.

Normas e diretrizes: Normas e diretrizes da ANVISA e CFF relacionadas ao sistema de saúde e competências dos profissionais desta área.

SUS: Emenda Constitucional n°29; Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/1996 – Norma Operacional da Assistência (NOAS-SUS/2002); Pacto Pela Saúde- Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Portaria 399/SUS de 22/02/2006. www.saude.gov.br; Portaria nº 5.991. Decreto nº 74.170 de 10/06/1974; Formulário Terapêutico Nacional – 2008/RENAME – 2006/Ministério da Saúde.

Farmacêutica: ANSEL, H.C; POPOVICH, N.G. & ALLEN JR., L.V. Farmacotécnica: formas farmacêuticas e Sistemas de liberação de fármacos. 6ª.ed. São Paulo: Premier, 2000. BISSON, M.P. Farmácia clinica & atenção farmacêutica. São Paulo: Editora MedFarma, 2004.

Farmacologia: A ciência dos medicamentos; Noções sobre medicamentos; Preparações medicamentosas; Interação entre moléculas de fármacos e células; Substâncias agonistas e antagonistas; Riscos e benefícios do uso de fármacos; Farmacodinâmica e farmacocinética; Translocação de moléculas pelo organismo; Farmacocinética; Absorção das moléculas de fármacos; Distribuição de fármacos pelo organismo; Metabolismo das substâncias; Excreção das substâncias; - O medicamento Genérico; - Que afetam os receptores muscarínicos; Fármacos bloqueadores neuromusculares; Fármacos que inibem a liberação de acetilcolina; Fármacos que afetam os receptores adrenérgicos; Fármacos que atuam sobre os neurônios adrenérgicos; Fármacos que afetam a síntese de noradrenalina; Fármacos que afetam a captação de noradrenalina. Que afetam o coração: Fármacos antianginosos; Coagulação e hemorragia; Agentes pró-coagulantes; Anticoagulantes; Fármacos anti-plaquetários; Fármacos fibrinolíticos e antifibrinolíticos.

<u>Fármacos utilizados nos distúrbios gastrointestinais:</u> Fármacos que inibem a secreção de HCl; Fármacos antieméticos.

- <u>- Mediadores inflamatórios</u>: Fármacos anti-inflamatórios; Principais AINEs: antiinflamatórios não-esteroidais e sua farmacologia local; Fármacos anti-histamínicos; Fármacos utilizados na gota; Fármacos anti-reumatoides.
- <u>- Fármacos Sistema nervoso:</u> Anestésicos gerais: mecanismo de ação; O procedimento anestésico: breves explicações; Anestésicos inalatórios; Anestésicos intra-venosos; Fármacos ansiolíticos e hipnóticos; Classificação dos fármacos ansiolíticos e hipnóticos; Fármacos antidepressivos; Fármacos inibidores da monoamino-oxidase (IMAO); Fármacos estabilizadores do humor; Fármacos antiepilépticos; Fármacos utilizados no tratamento da epilepsia.
- OLIVEIRA, F., AKISUE, G. Fundamentos de Farmacobotânia 2ª. Ed ; Editora Atheneu. São Paulo/SP.2003.
- FARMACOPEIA BRASILEIRA IV, Farmacopeia Brasileira, ED. Atheneu, São Paulo, 1989.
- FELTRE, Ricardo. Química Geral FERREIRA, CARLOS PARADA ET AL. BIOQUIMICA BÁSICA. Editora MNP Ltda. 2000.
- GOODMAN & GILMAN. As bases farmacológicas da terapeuta. 9ª edição, Ed McGRAW-HILL INTERAMERICANA EDITORES, s.a DE c.v. rio de Janeiro –
- RJ HANG, H.P;DALE, M.M.; RITTER, J.M. Farmacologia. 5ª edição, Ed. Guanabara Koogan S.A., Rio de Janeiro
- JUNQUEIRA , L.C & CARNEIRO, J. Biologia celular e molecular. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. NOVAES, Vera Lúcia Duarte de. Química Geral e Inorgânica.
- DANGELO, J.G & FATTINI, C.A Anatomia Humana Sistêmica e Segmentar . Editora Atheneu Ltda., São Paulo, 1997.
- ZAGO MA, FALCÃO RP, PASQUINI R. Hematologia fundamentos e prática. Edição revisada e atualizada.. Ed Atheneu, São Paulo, 2001



Conhecimentos específicos - PARA O CARGO FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL

Código de Ética: Código de ética do profissional farmacêutico – CRF – SP / CFF

Normas e diretrizes: Normas e diretrizes da ANVISA e CFF relacionadas ao sistema de saúde e competências dos profissionais desta área.

SUS: Emenda Constitucional n°29; Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/1996 – Norma Operacional da Assistência (NOAS-SUS/2002); - Pacto Pela Saúde- Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Portaria 399/SUS de 22/02/2006. www.saude.gov.br; - Portaria nº5. 991. Decreto nº 74.170 de 10/06/1974; Formulário Terapêutico Nacional – 2008/RENAME – 2006/Ministério da Saúde.

Farmacêutica: - ANSEL, H.C; POPOVICH, N.G. & ALLEN JR., L.V. Farmacotécnica: formas farmacêuticas e Sistemas de liberação de fármacos. 6ª.ed. São Paulo: Premier, 2000.

- BISSON, M.P. Farmácia clinica & atenção farmacêutica . São Paulo: Editora MedFarma, 2004.

A ciência dos medicamentos; Noções sobre medicamentos; Preparações medicamentosas. - Interação entre moléculas de fármacos e células; Substâncias agonistas e antagonistas; Riscos e benefícios do uso de fármacos; Farmacodinâmica e farmacocinética; Translocação de moléculas pelo organismo; Farmacocinética; Absorção das moléculas de fármacos; Distribuição de fármacos pelo organismo; Metabolismo das substâncias; Excreção das substâncias; O medicamento Genérico; Que afetam os receptores muscarínicos; Fármacos bloqueadores neuromusculares; Fármacos que inibem a liberação de acetilcolina; Fármacos que afetam os receptores adrenérgicos; Fármacos que atuam sobre os neurônios adrenérgicos; Fármacos que afetam a síntese de noradrenalina; Fármacos que afetam a captação de noradrenalina; Que afetam o coração: Fármacos antianginosos; Coagulação e hemorragia; Agentes pró-coagulantes; Anticoagulantes; Fármacos antiplaquetários; Fármacos fibrinolíticos e antifibrinolíticos;

<u>Fármacos utilizados nos distúrbios gastrintestinais:</u> Fármacos que inibem a secreção de HCl; Fármacos antieméticos; <u>Mediadores inflamatórios</u>: Fármacos anti-inflamatórios; Principais AINEs: antiinflamatórios não-esteroidais e sua farmacologia local; Fármacos anti-histamínicos; Fármacos utilizados na gota; Fármacos antireumatoides; - <u>Fármacos Sistema nervoso</u>: Anestésicos gerais: mecanismo de ação; O procedimento anestésico: breves explicações; Anestésicos inalatórios; Anestésicos intra-venosos; Fármacos ansiolíticos e hipnóticos; Classificação dos fármacos ansiolíticos e hipnóticos; Fármacos antidepressivos; Fármacos inibidores da monoamino-oxidase (IMAO); Fármacos estabilizadores do humor; Fármacos antiepilépticos; Fármacos utilizados no tratamento da epilepsia.

- ANSEL, H.C.; POPOVICH, N.G. & ALLEN JR., L.V. Farmacotécnica: formas farmacêuticas e sistema de liberação de fármacos. 6ª. Ed. São Paulo: Premier, 2000.
- BISSON, M.P. Farmácia clinica & atenção farmacêutica. São Paulo: Editora MedFarma, 2004.
- OLIVEIRA, F., AKISUE, G. Fundamentos de Farmacobotânia 2ª. Ed ; Editora Atheneu. São Paulo/SP.2003.
- FARMACOPEIA BRASILEIRA IV, Farmacopeia Brasileira, ED. Atheneu, São Paulo, 1989.
- FELTRE, Ricardo. Química Geral FERREIRA, CARLOS PARADA ET AL. BIOQUIMICA BÁSICA. Editora MNP Ltda. 2000.
- GOODMAN & GILMAN. As bases farmacológicas da terapeuta. 9ª edição, Ed McGRAW-HILL INTERAMERICANA EDITORES, s.a DE c.v. rio de Janeiro –
- RJ HANG, H.P;DALE, M.M.; RITTER, J.M. Farmacologia. 5ª edição, Ed. Guanabara Koogan S.A., Rio de Janeiro
- JUNQUEIRA, L.C & CARNEIRO, J. Biologia celular e molecular. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. NOVAES, Vera Lúcia Duarte de. Química Geral e Inorgânica.
- DANGELO, J.G & FATTINI, C.A Anatomia Humana Sistêmica e Segmentar . Editora Atheneu Ltda., São Paulo, 1997.
- ZAGO MA, FALCÃO RP, PASQUINI R. Hematologia fundamentos e pratica. Edição revisada e atualizada.. Ed Atheneu, São Paulo, 2001 .



ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ASSISTENTE DE GESTÃO - FÁRMACIA POPULAR:

Conhecimentos de informática, atendimento ao público técnicas administrativas, facilidade de comunicação, conhecimentos de controle e arrumação de estoque (medicamentos, materiais de expediente), controle de depósitos de valor financeiro, boa redação para emissão de relatórios.

AUXILIAR DE GESTÃO – FARMÁCIA POPULAR:

Conhecimentos em informática, atendimento ao público, serviços de operacionalização do sistema informatizado ou manual.

FARMACÊUTICO AUXILIAR – FARMACIA POPULAR:

Conhecimentos de informática, atendimento ao público, conhecimento em serviço de dispensação de medicamentos e correlatos, de acordo com as normas de assistência e atenção farmacêutica.

FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL – FARMÁCIA POPULAR:

Serviços de coordenação e gerência em farmácia, noções de administração, conhecimentos de informática, bom relacionamento interpessoal, dispensação de medicamentos e correlatos, de acordo com as normas de assistência e atenção farmacêutica.